



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20259028 - CMMN

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.135.340/0001-55, com sede na Av. Manoel Castro, nº 764, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste termo representado pela Presidente, Sra Francisca Aurijane Martins da Cunha, com amparo no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, que permite a alteração consensual para restabelecer o equilíbrio, determina o apostilamento para reequilíbrio econômico-financeiro (revisão), do valor do **CONTRATO Nº 20259028**, de 15 de maio de 2025, originário do processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRONICA DE Nº DE-017/2025 - CMMN**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM CAPACITAÇÕES/ FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, a empresa **FRANCISCO ADALBERTO OLIVEIRA SILVA 81080662391**, inscrito(a) no CNPJ nº 15.469.936/0001-33, sediado na Av. Manoel Castro Gomes de Andrade, 321, loja 02, Centro, Morada Nova / Ce, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a reequilíbrio econômico-financeiro (revisão), conforme previsão contratual estabelecida na sua **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo de apostilamento para REAJUSTE do valor do contrato encontra amparo legal no com amparo no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor global** do contrato, a partir dessa data, passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR INICIAL CURSO (R\$)	% DO REEQUILÍBRO	NOVO VALOR POR C (R\$)
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS; INCLUINDO KIT DIDÁTICO, COMPOSTO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.000,00	20%	4.000,00
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES.	5.000,00	20%	4.000,00



COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) INCLUINDO KIT DIDÁTICO, COMPOSTO DE: BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO.			
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE CURSO DE INDÚSTRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) INCLUINDO KIT DIDÁTICO, COMPOSTO DE: BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.000,00	20%	4.000,00
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE CURSO EMPODERAMENTO FEMININO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS; INCLUINDO KIT DIDÁTICO, COMPOSTO DE: BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.000,00	20%	4.000,00
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO E ATENDIMENTO DE BARES E RESTAURANTES, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS; INCLUINDO KIT DIDÁTICO, COMPOSTO DE: BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.000,00	20%	4.000,00
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE CURSO DE ARTE E CULTURA REGIONAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS; INCLUINDO KIT DIDÁTICO, COMPOSTO DE: BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.000,00	20%	4.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato inicial, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Morada Nova - CE, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA